

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 16:43
Para: 'Cleydsan Costa de Andrade Silva'
Cc: Flaviane de Souza Lioi; Sergio Miranda Ribeiro
Assunto: RES: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimentos I.

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Abaixo seguem os esclarecimentos solicitados:

Questionamento 1: No Anexo I – Ficha Técnica – Itens 1 e 2, é solicitado **“Controladora de vídeo”** Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA**, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.

- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- **Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.**

Gostaria de esclarecer que o segmento de microcomputadores/desktops é muito dinâmico no que se refere à atualização tecnológica dos hardwares e softwares, refletindo recorrentes lançamentos, hoje nesse mercado as conexões mais comuns nos microcomputadores são: VGA, HDMI, Display Port e DVI e para evitar ofertar soluções com tecnologia defasada, solicitamos que seja aceito também interface de vídeos com conector DisplayPort, ou seja, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA e ou (um) conector tipo DisplayPort;**

- Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.
- Para conexões do tipo DisplayPort, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.

Com isso as empresas licitantes passam a ter mais opções de fabricantes trazendo para o certame soluções com o melhor/custo benefício para a JUCERJA.

Podemos seguir com essa opção?

R: A solicitação de alteração para inclusão de uma interface de vídeo com conector DisplayPort não será atendida. O edital já prevê a necessidade de adaptadores de vídeo para atender à demanda especificada, garantindo o cumprimento integral das configurações dos itens 1 e 2. Portanto, deve-se seguir as especificações originais, que contemplam conectores HDMI e DVI ou VGA.

Questionamento 2: Para o envio de documentos pela licitante arrematante do certame, poderiam informar qual tamanho máximo de arquivos pdf e ou ZIP aceitável?

R: A capacidade de envio é determinada pelo sistema, sugerimos que entrem em contato com o Suporte SIGA.

Questionamento 3: Entendemos que o ANEXO B – DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA deverá ser enviado após início de contrato. Nosso entendimento está correto?

R: Documento a ser enviado junto com o contrato.

Questionamento 4: Dispondo sobre o “uso de assinaturas eletrônicas”, a Lei Nº 14.063/2020:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas (...), bem como de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

Art. 2º Este Capítulo estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da:

I - interação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos;

II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo; (...)

Considerando o acima exposto, entendemos que será aceite assinatura digital mediante certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, suprimindo eventuais reconhecimento de firmas e autenticação em cartório, e ainda, presumidos verdadeiros. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, assinatura com certificação digital será admitida.

Questionamento 5 : O ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO item 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA, 4.1 cita: "Prova de atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência."

Poderiam esclarecer quais requisitos serão contemplados para atendimento a este item?

R: Os requisitos para atendimento ao item 4.1 têm sua resposta complementar nos itens 4.2 e 4.3 do presente termo de referência.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Cleydsan Costa de Andrade Silva <cleydsan.silva@sonda.com>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 12:46

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Flaviane de Souza Lioi <flaviane.lioi@sonda.com>; Sergio Miranda Ribeiro <sergio.ribeiro@ctis.com.br>

Assunto: JUCERJA PE Nº 007/2024 - Pregão de Locação de desktops - Solicitação de esclarecimentos I.

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2024.

Á

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Prezado Sr. Pregoeiro,

A Empresa **Sonda Procwork Informática LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.733.698/0001-66**, vem solicitar tempestivamente os seguintes **ESCLARECIMENTOS** a respeito do pregão presencial em epígrafe:

Questionamento 1: No Anexo I – Ficha Técnica – Itens 1 e 2, é solicitado **“Controladora de vídeo”** Interface controladora de vídeo Integrada ao processador com suporte à resolução digital de 1920 x 1080 ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA**, com pelo menos 512 MB de memória de vídeo com alocação dinâmica de memória e compatibilidade com a tecnologia DirectX11.

- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- **Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.**

Gostaria de esclarecer que o segmento de microcomputadores/desktops é muito dinâmico no que se refere à atualização tecnológica dos hardwares e softwares, refletindo recorrentes lançamentos, hoje nesse mercado as conexões mais comuns nos microcomputadores são: VGA, HDMI, Display Port e DVI e para evitar ofertar soluções com tecnologia defasada, solicitamos que seja aceito também interface de vídeos com conector DisplayPort, ou seja, com no mínimo **1 (um) conector HDMI e (um) conector tipo DVI ou VGA e ou (um) conector tipo DisplayPort;**

- Para conexões do tipo DVI, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.
- Para conexões do tipo DisplayPort, deverá ser fornecido o respectivo adaptador.

Com isso as empresas licitantes passam a ter mais opções de fabricantes trazendo para o certame soluções com o melhor/custo benefício para a JUCERJA.

Podemos seguir com essa opção?

Questionamento 2: Para o envio de documentos pela licitante arrematante do certame, poderiam informar qual tamanho máximo de arquivos pdf e ou ZIP aceitável?

Questionamento 3: Entendemos que o ANEXO B – DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA deverá ser enviado após início de contrato. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4: Dispondo sobre o “uso de assinaturas eletrônicas”, a Lei Nº 14.063/2020:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas (...), bem como de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

Art. 2º Este Capítulo estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da:

- I - interação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos;
- II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I do caput deste artigo; (...)

Considerando o acima exposto, entendemos que será aceito assinatura digital mediante certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, suprimindo eventuais reconhecimento de firmas e autenticação em cartório, e ainda, presumidos verdadeiros. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5 : O ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO item 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA, 4.1 cita: "Prova de atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência."

Poderiam esclarecer quais requisitos serão contemplados para atendimento a este item?

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Cleydsan Costa

Especialista em Propostas de Negócios

Telefone: : +55 21 2169-4788 | Celular:
+55 21 97265-1990

E-mail: cleydsan.silva@sonda.com

Avenida Nilo Peçanha nº 50 - 28 Andar -
Sala 2809 - Centro/RJ, Brasil, CEP: 20020-
100

sonda.com/pt-br/



Comprometidos com o meio ambiente. Não imprima este e-mail se não for necessário.

"La información contenida y/o adjunta en este correo electrónico es confidencial y para uso exclusivo de la(s) persona(s) a quien(es) se dirige. Si usted no es el destinatario y ha recibido este correo por error, agradeceremos eliminarlo y notificar a la persona que lo envió. Queda expresamente prohibido distribuir, copiar o hacer uso de su contenido si Ud. no es el destinatario de este correo".